



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE  
CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA**

**EDITAL Nº. 025/2017 – DG/CAL  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – ESTÁGIO EXTRACURRICULAR**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS NATAL - CIDADE ALTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhes confere a Portaria nº 594/2016-Reitoria/IFRN, de 20 de abril de 2016, publicada no D.O.U. em 22 de abril de 2016, torna público pelo presente edital a seleção de candidatos interessados a concorrerem à vaga de estágio extracurricular.

**1. DAS VAGAS**

- 1.1. Será ofertada uma vaga de estágio com regime de trabalho de 30 horas semanais, além da manutenção de um cadastro de reserva, para alunos devidamente matriculados em Curso Superior de Graduação em **SERVIÇO SOCIAL**, devidamente autorizado pelo MEC.
- 1.2. A bolsa a ser percebida pelo candidato contratado corresponde ao valor bruto de R\$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais) mais benefícios (Auxílio Transporte – R\$ 132,00 - e Seguro de Acidentes Pessoais).

**2. DAS INSCRIÇÕES**

- 2.1. As inscrições se darão com o envio de currículo e histórico escolar, anexando-se cópias digitalizadas de certificados/declarações para comprovações dos critérios objetos de avaliação da etapa 1 elencados no item 3.1 deste edital, no período de **29 a 30 de junho de 2017**, para os seguintes endereços eletrônico: [paula.cordeiro@ifrn.edu.br](mailto:paula.cordeiro@ifrn.edu.br) e [rosemary.medeiros@ifrn.edu.br](mailto:rosemary.medeiros@ifrn.edu.br)

**3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO**

- 3.1. São requisitos essenciais para a participação dessa seleção:
  - 3.1.1. Ter cursado ou estar cursando o 5º período do Curso de Graduação em Serviço Social, devidamente autorizado pelo MEC;
  - 3.1.2. Matrícula e frequência regular no curso acima mencionado, em conformidade com o disposto na Lei 11.788/08;
  - 3.1.3. Possuir disponibilidade para cumprir a carga-horária de 6 horas diárias, sendo três dias da semana no horários das 09h às 15h e dois dias no horário de 12h as 18h, totalizando 30 horas semanais.
  - 3.1.4. O estagiário poderá desenvolver suas atividades no Campus localizado na Avenida Rio Branco, na Cidade Alta, como também na Unidade Rocas.

**4. DA SELEÇÃO**

- 4.1. O presente processo seletivo será desenvolvido em duas etapas avaliativas, sendo ambas de caráter classificatório:
  - 4.1.1. A primeira etapa consistirá na avaliação dos Currículos *Vitae* dos candidatos, que serão avaliados pelos requisitos mínimos para participação, elencados no item 3 deste edital;
  - 4.1.2. Na segunda etapa, o candidato será avaliado por meio de uma entrevista que avaliará aspectos, tais como: ética e perspectivas profissionais, aptidão para trabalhar em equipe, perfil profissional, etc.;

4.2. O não comparecimento do candidato (a) para a entrevista acarretará sua eliminação automática desta seleção;

## 5. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADES
29 e 30 de junho de 2017	Envio/entrega de currículos
Até 05 de julho de 2017	Resultado da avaliação de currículos
10 e 11 de julho de 2017	Entrevistas
14 de julho de 2017	Resultado final
Até 19 de julho de 2017	Entrega da documentação na Gestão de Pessoas
24 de julho de 2017	Início das atividades

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1. O contrato de estágio oferecido neste edital não criará vínculo empregatício de qualquer natureza com o IFRN;
- 6.2. O cadastro de reserva será mantido por 1 (um) ano, contados a partir da publicação do resultado final;
- 6.3. Todas as etapas do processo de seleção serão divulgados no sítio do IFRN – *Campus* Natal Cidade Alta, a saber: alta [www.ifrn.edu.br/cidadealta](http://www.ifrn.edu.br/cidadealta);
- 6.4. O período de estágio será inicialmente de 1 (um) ano, definido em contrato, podendo ser renovado por igual período, e poderá ser rescindido, a critério da Administração, a qualquer tempo, com início a partir do dia 24 de julho de 2017.
- 6.4.1. O contrato de estágio somente terá vigência enquanto o estudante estiver com matrícula ativa no curso de oferta do estágio, em instituição de ensino superior, devidamente autorizado pelo MEC.
- 6.5. Para mais informações, entrar em contato com a Coordenação de Atividades Estudantis, através do email [coaes.cal@ifrn.edu.br](mailto:coaes.cal@ifrn.edu.br) ou pelos telefones (84) 4005-0965, 4005.0989.

NATAL/RN, 27 de junho de 2017.

Carlos Eduardo Campos Freire  
Diretor-Geral do *Campus* Natal-Cidade Alta